

42	70	1051	Outubro	1.284.827,97	387.814,15	1.672.642,12
42	80	1496	Outubro	0,00	2.052.140,30	2.052.140,30
Total				60.043.849,79	20.457.708,83	80.501.558,62

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Setembro	36.839.427,05	7.049.405,17	29.790.021,88
42	30	495	Maio	2.550.000,00	2.550.000,00	0,00
42	50	497	Agosto	1.189.000,00	620.356,40	568.643,60
42	60	510	Setembro	85.758,66	47.992,81	37.765,85
42	70	1051	Setembro	1.754.835,10	387.814,15	1.367.020,95
42	80	1496	Junho	1.800.000,00	52.140,30	1.747.859,70
42	80	1496	Novembro	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
42	80	1496	Dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00
42	110	303	Junho	1.523.763,96	59.274,42	1.464.489,54
42	110	303	Julho	4.572.533,96	51.212,38	4.521.321,58
42	110	303	Agosto	5.663.207,29	4.073.545,00	1.589.662,29
42	110	303	Setembro	9.609.039,78	3.338.180,42	6.270.859,36
42	110	303	Outubro	5.510.967,57	227.787,78	5.283.179,79
Total				73.098.533,37	20.457.708,83	52.640.824,54

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1349 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Andreza Posada Joao.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.028029/2023-46,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 150215 - ANDREZA POSADA JOAO
b)TABELA/REF/NIVEL: 36 / 1 / 3
c)CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-U
d)FUNCAO: TSFADU01 - ASSIST. ENFERMAGEM SAÚDE FAM. E ATENÇÃO DOMICILIAR
e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
027 - COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - CONJ. MILTON GAVETTI
f)NUMERO SEI: 60.028029/2023-46
g)DATA VIGÊNCIA: 02/10/2023
h)VACANCIA: Sim
i)MOTIVO: A PEDIDO.
j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1350 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 135.935,25 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.28.846.0000.0.007	3.3.90.93	500	135.935,25
TOTAL			135.935,25

Art. 2º A utilização de *Superavit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 135.935,25 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	190	500	Outubro	0,00	135.935,25	135.935,25
Total				0,00	135.935,25	135.935,25

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1351 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Lindsey Mitie Nakakogue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.028026/2023-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 135747 - LINDSEY MITIE NAKAKOGUE
- b)TABELA/REF/NIVEL: 10 / II / 5
- c)CARGO/CLASSE: PROMOTOR PLANTONISTA DE SAUDE PUBLICA-U
- d)FUNCAO: PPSPU02-SERVICO DE MEDICINA GERAL - PLANTONISTA
- e)LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal De Saúde
 - 41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE
 - 4109 - DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
 - 003 - GERENCIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
- f)NUMERO SEI: 60.028026/2023-11
- g)DATA VIGÊNCIA: 01/10/2023
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A PEDIDO.
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1352 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Implanta o tipo processual SEI - "SMGP: Requerimento Administrativo Pessoa Física", no município de Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.177349/2023-91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica implantado o tipo processual SEI - "SMGP: Requerimento Administrativo Pessoa Física" no município de Londrina/PR.

Parágrafo Único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º. A Pessoa Física que desejar iniciar um "Requerimento Administrativo Pessoa Física" deverá realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º. Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º. Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o usuário deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º. A partir da vigência deste decreto, os "Requerimentos Administrativos Pessoa Física", dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§1º. Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações caso necessário.

Art. 4º. Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º. Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de outubro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública